

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1803



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extratos .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9
Eliminação .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Outros atos .....	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.130, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 155/2024 e Processo Administrativo nº 4010/2024, classificada na 157ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. JULIA SARAIVA SAUER**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.131, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, conforme Edital nº 17/2024 e Processo Administrativo nº 286/2024, classificado na 12ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o **Sr. CARLA BARBOSA SILVA DE BARROS**, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e

archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.132, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Transfere a servidora CAMILA MARTIN DOCAL, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **CAMILA MARTIN DOCAL**, ocupante do cargo público de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 1.133, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA DE LOURDES COMOTI, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MARIA DE LOURDES COMOTI**, RG nº 139523911 SSP/SP, CPF 045.507.238-82, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.



**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.134, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ADELAIDE MAZZOCATTO, por motivo de aposentadoria concedido pelo Itupeva Previdência.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ADELAIDE MAZZOCATTO**, RG nº 131088087 SSP/SP, CPF 108.222.858-35, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria concedida pelo Itupeva Previdência, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.

**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.135, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Designa a servidora ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **designada** no período de 17 a 21 de maio de 2024, a servidora **ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**, RG nº 288980542-SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição da titular **Márcia Fernandes Gomes Teixeira**, afastada para tratamento de saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.136, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Retifica a portaria nº 1076, de 06 de maio de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 1797, de 15 de maio de 2024.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Onde se lê:** Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme Edital nº 146/2024 e Processo Administrativo nº 4010/2024, classificada na 5ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. JOARA CARVALHO CURVINA TORRES**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação de Jovens e Adultos**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**Leia-se:** Considerando o resultado do **Concurso Público nº 01/2019**, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme Edital nº 146/2024 e Processo Administrativo nº 4010/2024, classificada na 5ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a **Sra. JOARA CARVALHO CURVINA TORRES**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação de Jovens e**



**Adultos**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.137, DE 17 DE MAIO DE 2024**

*Transfere a servidora SIRLEI APARECIDA ERNESTO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Defesa Civil.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **SIRLEI APARECIDA ERNESTO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.138, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Nomear sr. **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, Corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, em substituição ao sr. Carlos André Cerqueira, Guarda Civil Municipal, Matrícula Funcional nº 2997, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, para, na qualidade de membro, integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 876, de 02 de abril de 2024, com vistas e dar continuidade a apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, dos que consta no processo administrativo nº 1629-3/2024, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.139, DE 20 DE MAIO DE 2024**

*EXONERA a pedido JOSÉ PINHEIRO, ocupante da função pública de Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor público **JOSÉ PINHEIRO**, RG nº 23.122.692-5, CPF nº 076.988.648-55, ocupante da função pública de Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.140, DE 20 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre exoneração do funcionário ROMILDO LUIZ DE FRANCA.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **ROMILDO LUIZ DE FRANCA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 17 de maio de 2024.



**Artigo 2º - DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.142, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Altera os membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, constituída através da portaria nº 9.836 de 27 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

**Artigo 2º** - A Comissão passa ter a seguinte composição:

**MEMBROS E TITULARES**

**Dirigente da Escola de Governo**

**Presidente:** DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI

**Suplente:** QUÉDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

**Ambiente Organizacional: Defesa Urbana**

**Titular:** THIAGO JULIÃO DE MORAES

**Suplente:** MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO

**Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente**

**Titular:** EVERTON WAGNER MIOTA

**Suplente:** LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE

**Titular:** VALDERES ALVES DOS ANJOS

**Suplente:** DAVID BARBOSA MARQUES

**Titular:** DANIELA SILVA ROSA SCHIOSI

**Suplente:** JOÃO PAULO VIEIRA

**Ambiente Organizacional: Educação**

**Titular:** DÉBORA RENATA DEL GELMO

**Suplente:** ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

**Ambiente Organizacional: Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos**

**Titular:** LAIR APARECIDA MAIA GUIMARÃES

**Suplente:** CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN

**Titular:** PRISCILA RACHEL RIBEIRO

**Suplente:** MARIANA NASCIMENTO LIMA

página1/2

**Ambiente Organizacional: Saúde**

**Titular:** SARA CARVALHO DE OLIVEIRA

**Suplente:** JANAYNA JANUÁRIO LINS

**Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Social**

**Titular:** MARIANA DOS SANTOS NEVES

**Suplente:** DANIELI EGÍDIO BARBOSA DE OLIVEIRA

**Ambiente Organizacional: Infraestrutura Urbana**

**Titular:** JOAQUIM FREITAS DA SILVA

**Suplente:** JULIO CESAR ALVES

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva - Sindserv**

**Titular:** PEDRO PAULO SOUZA MOURA

**Suplente:** ANALY LEMES VALDEZ

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.143, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Transfere o servidor GILBERTO CESTARI JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Defesa Civil.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** o servidor **GILBERTO CESTARI JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.144, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Transfere o servidor RODRIGO DE PAULA E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva,



Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** o servidor **RODRIGO DE PAULA E SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.145, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Transfere o servidor DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** o servidor **DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*CESSA os efeitos da portaria nº 674, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) LUCAS TEODORO DINO a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 674, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **LUCAS TEODORO DINO**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.149, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*NOMEIA Lucas Teodoro Dino, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO(A)** a partir da presente data, o(a) servidor(a) **LUCAS TEODORO DINO**, RG nº 495191334 SSP/SP, CPF 402.238.978-84, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.141, DE 21 DE MAIO DE 2024**

*Altera a composição dos membros da Comissão Especial,*



constituída para monitoramento e avaliação para análise dos serviços prestados pela Associação Mata Ciliar firmado com a Prefeitura Municipal de Itupeva.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 7.603, de 03 de maio de 2022, para monitoramento e avaliação para análise dos serviços prestados pela Associação Mata Ciliar, firmado com a Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial ora alterada será composta pelos seguintes membros:

**BEATRIZ BRANDÃO VAZ DE LIMA DAHER**

RG nº 35.150.260-9- SSP/SP

CPF: 326.609.828.56

**JAQUELINE SALVADOR LEITE**

RG nº 40.011.571-2- SSP/SP

CPF: 368.265.438-00

**MARCIA SUMAGAWA OKU**

RG nº 18.150.163-6- SSP/SP

CPF: 124.503.118-07

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Extratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927-1/2024. ASSINATURA: 03/05/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	----------------	-----------------------	----------------

04	<b>GÁS DE COZINHA P45</b> (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 45KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT) - <b>COTA PRINCIPAL</b>	SUPERGASBRAS	UND.	900	R\$ 261,00
10	<b>GÁS DE COZINHA P45</b> (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 45KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT) - <b>COTA RESERVADA</b>	SUPERGASBRAS	UND.	300	R\$ 261,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927-1/2024. ASSINATURA: 15/05/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 02. VALORES:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
1	GÁS DE COZINHA P13 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 13KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT) *- <b>COTA PRINCIPAL</b>	CONSIGAZ	255	UND	R\$ 106,16
2	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P13 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	CONSIGAZ	38	UND	R\$ 214,23
3	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P13 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE MANGUEIRA E 2 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS.* - <b>COTA PRINCIPAL</b>	ALIANÇA	38	KIT	R\$ 68,87
5	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P45 *- <b>COTA PRINCIPAL</b>	CONSIGAZ	38	UND	R\$ 744,99
COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
7	GÁS DE COZINHA P13 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, FORNECIDO EM BOTTIÃO DE 13KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT) *- <b>COTA RESERVADA</b>	CONSIGAZ	85	UND	R\$ 106,16
8	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P13* - <b>COTA RESERVADA</b>	CONSIGAZ	12	UND	R\$ 214,23
9	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P13 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE MANGUEIRA E 2 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS.* - <b>COTA RESERVADA</b>	ALIANÇA	12	KIT	R\$ 68,87
11	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P45 *- <b>COTA RESERVADA</b>	CONSIGAZ	12	UND	R\$ 744,99

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689-6/2023. ASSINATURA: 17/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO



ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5971-9/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2022. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL EM FUNÇÃO DA PERDA SUBSTANCIAL DE ARRECADÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, MUTAÇÃO DOS ELEMENTOS ENSEJADORES DA DEFLAGRAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO, O QUAL ENCONTRA-SE SUSPENSO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS DESDE SUA ASSINATURA. FUNDAMENTADA NO ARTIGO 78, INCISOS XII E XIV E ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PARTES: MUNICÍPIO DE ITUPEVA E LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3250-8/2023. VALOR ANUAL: R\$ 7.040.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE "A a Z", DESCRITOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (EDIÇÃO VIGENTE). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/05/2024 ATÉ 23/05/2025. ASSINATURA: 10/05/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 06 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 087/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SIAPPA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3048-4/2019. VALOR: R\$ 202.587,24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS E TARIFAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/06/2024 ATÉ 02/06/2025. ASSINATURA: 17/05/2024.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 4010/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente,**

**Itupeva/SP, no dia 24 de maio de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
168º	MÔNICA DOS SANTOS VASCONCELOS	624619965

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 284/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 24 de maio de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**



Classif	Nome	RG.
31º	MAYRA APARECIDA DOS SANTOS	406532801

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Ref. Proc. 5791/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 27 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
11º	KARINA MICHELY DE FIGUEIREDO DA SILVA	525256532

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 252, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Ref. Proc. 6958/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 27 de maio de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
7º	JONATAS MISKO DA SILVA	439102546

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

### Eliminação

EDITAL Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 4010/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL, através do edital nº 230/2024, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
166º	ADAIL PEREIRA DA SILVA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 4010/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 247, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA**

Ref. Proc. 284/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA**



**INGLESA**, através do edital nº **208/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
29º	FRANCINE FRANCO DE SIQUEIRA DA SILVA	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 284/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 249, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Ref. Proc. 5791/2024 - Sec. Saúde

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, através do edital nº **234/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **02/2022**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
9º	ELIS REGINA DE SOUZA CENÇÃO	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 5791/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 251, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Ref. Proc. 6958/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, através do edital nº **239/2024**, foi eliminada do Concurso Público nº **01/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
6º	ALINE KEMP GRACIANO	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 6958/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 22 de maio de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>616.713.400,00</b>	<b>616.713.400,00</b>	<b>205.569.016,28</b>	<b>213.251.099,15</b>	<b>403.462.300,85</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.530.500,00	201.530.500,00	67.176.833,32	72.652.149,37	128.878.350,63				
CONTRIBUIÇÕES	30.119.000,00	30.119.000,00	10.037.549,24	11.119.910,27	18.999.089,73				
RECEITA PATRIMONIAL	3.487.800,00	3.487.800,00	1.162.600,36	1.207.114,44	2.280.685,56				
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	13.666,72	33.023,87	7.976,13				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.732.500,00	376.732.500,00	125.577.500,04	127.742.781,31	248.989.718,69				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.802.600,00	4.802.600,00	1.600.866,60	496.119,89	4.306.480,11				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>85.075.000,00</b>	<b>85.754.635,00</b>	<b>29.037.968,32</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>84.504.635,00</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	74.400.000,00	74.400.000,00	24.800.000,00	0,00	74.400.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.675.000,00	11.354.635,00	4.237.968,32	1.250.000,00	10.104.635,00				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>57.818.400,00</b>	<b>57.818.400,00</b>	<b>19.272.800,00</b>	<b>19.446.737,36</b>	<b>38.371.662,64</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>22.917.000,00</b>	<b>22.917.000,00</b>	<b>7.635.971,08</b>	<b>7.275.289,25</b>	<b>15.641.710,75</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>667.566.635,00</b>	<b>222.970.155,68</b>	<b>202.329.651,04</b>	<b>465.236.983,96</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>667.566.635,00</b>	<b>222.970.155,68</b>	<b>202.329.651,04</b>	<b>465.236.983,96</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>667.566.635,00</b>	<b>222.970.155,68</b>	<b>202.329.651,04</b>	<b>465.236.983,96</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>485.796.700,00</b>	<b>-5.325.547,62</b>	<b>480.471.152,38</b>	<b>287.331.480,59</b>	<b>145.168.919,36</b>	<b>112.762.142,13</b>	<b>193.139.671,79</b>	<b>142.162.561,23</b>	<b>32.406.777,23</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.150.600,00	-9.024.727,73	202.125.872,27	68.110.501,59	64.548.329,19	63.848.048,20	134.015.370,68	3.562.172,40	700.280,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.930.000,00	8.640.015,70	14.570.015,70	14.570.015,68	14.570.015,68	5.316.689,87	0,02	0,00	9.253.325,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.716.100,00	-4.940.835,59	263.775.264,41	204.650.963,32	66.050.574,49	43.597.404,06	59.124.301,09	138.600.388,83	22.453.170,43
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>132.771.000,00</b>	<b>3.244.746,66</b>	<b>136.015.746,66</b>	<b>74.356.813,92</b>	<b>35.632.872,98</b>	<b>16.570.762,44</b>	<b>61.658.932,74</b>	<b>38.723.940,94</b>	<b>19.062.110,54</b>
INVESTIMENTOS	106.651.000,00	-2.365.816,79	104.285.183,21	43.092.967,68	4.396.468,28	3.566.534,05	61.192.215,53	38.696.499,40	829.934,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.120.000,00	5.610.563,45	31.730.563,45	31.263.846,24	31.236.404,70	13.004.228,39	466.717,21	27.441,54	18.232.176,31
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>27.379.800,00</b>	<b>-2.395.011,00</b>	<b>24.984.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS</b>	<b>20.939.500,00</b>	<b>5.264.297,59</b>	<b>26.203.797,59</b>	<b>14.456.488,43</b>	<b>12.480.973,34</b>	<b>6.675.378,54</b>	<b>11.747.309,16</b>	<b>1.975.515,09</b>	<b>5.805.594,80</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>788.485,63</b>	<b>667.675.485,63</b>	<b>376.144.782,94</b>	<b>193.282.765,68</b>	<b>136.008.283,11</b>	<b>266.545.913,69</b>	<b>182.862.017,26</b>	<b>57.274.482,57</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>788.485,63</b>	<b>667.675.485,63</b>	<b>376.144.782,94</b>	<b>193.282.765,68</b>	<b>136.008.283,11</b>	<b>266.545.913,69</b>	<b>182.862.017,26</b>	<b>57.274.482,57</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.046.885,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>788.485,63</b>	<b>667.675.485,63</b>	<b>376.144.782,94</b>	<b>202.329.651,04</b>	<b>136.008.283,11</b>	<b>266.545.913,69</b>	<b>182.862.017,26</b>	<b>57.274.482,57</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>19.968.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.968.000,00</b>	<b>5.864.001,38</b>	<b>14.103.998,62</b>	<b>4.698.640,09</b>	<b>1.165.361,29</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.000,00	0,00	2.057.000,00	641.158,54	1.415.841,46	641.158,54	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.776.000,00	0,00	17.776.000,00	5.216.245,84	12.559.754,16	4.054.464,55	1.161.781,29
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	135.000,00	0,00	135.000,00	6.597,00	128.403,00	3.017,00	3.580,00
<b>2 - JUDICIÁRIA</b>	<b>6.936.000,00</b>	<b>899.396,34</b>	<b>7.835.396,34</b>	<b>4.178.627,52</b>	<b>3.656.768,82</b>	<b>2.309.927,86</b>	<b>1.868.699,66</b>
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	6.936.000,00	899.396,34	7.835.396,34	4.178.627,52	3.656.768,82	2.309.927,86	1.868.699,66
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>55.369.700,00</b>	<b>-9.011.479,15</b>	<b>46.358.220,85</b>	<b>28.986.867,80</b>	<b>17.371.353,05</b>	<b>13.651.497,03</b>	<b>15.335.370,77</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.400,00	0,00	23.400,00	1.339,50	22.060,50	1.339,50	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.436.300,00	-8.330.708,29	37.105.591,71	21.444.583,96	15.661.007,75	10.539.953,36	10.904.630,60
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.910.000,00	-680.770,86	9.229.229,14	7.540.944,34	1.688.284,80	3.110.204,17	4.430.740,17
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>19.500.000,00</b>	<b>-1.080.631,37</b>	<b>18.419.368,63</b>	<b>8.208.318,38</b>	<b>10.211.050,25</b>	<b>6.409.140,62</b>	<b>1.799.177,76</b>
181 - POLICIAMENTO	15.716.000,00	-926.111,84	14.789.888,16	6.449.201,21	8.340.686,95	4.980.491,10	1.468.710,11
182 - DEFESA CIVIL	3.784.000,00	-154.519,53	3.629.480,47	1.759.117,17	1.870.363,30	1.428.649,52	330.467,65
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>18.361.500,00</b>	<b>-446.549,59</b>	<b>17.914.950,41</b>	<b>9.125.830,83</b>	<b>8.789.119,58</b>	<b>4.180.726,34</b>	<b>4.945.104,49</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.636.000,00	977.368,99	11.613.368,99	5.098.437,45	6.514.931,54	3.203.361,43	1.895.076,02
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.326.000,00	1.029.979,00	2.355.979,00	2.232.978,16	123.000,84	381.700,17	1.851.277,99
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	397.000,00	143.000,00	540.000,00	384.000,00	156.000,00	64.000,00	320.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.497.000,00	4.158,01	1.501.158,01	354.201,01	1.146.957,00	239.112,95	115.088,06
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.505.500,00	-2.601.055,59	1.904.444,41	1.056.214,21	848.230,20	292.551,79	763.662,42
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12.398.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.398.000,00</b>	<b>3.951.619,46</b>	<b>8.446.380,54</b>	<b>1.275.132,32</b>	<b>2.676.487,14</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.398.000,00	0,00	12.398.000,00	3.951.619,46	8.446.380,54	1.275.132,32	2.676.487,14
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>130.686.400,00</b>	<b>3.471.108,34</b>	<b>134.157.508,34</b>	<b>88.540.087,41</b>	<b>45.617.420,93</b>	<b>40.566.457,58</b>	<b>47.973.629,83</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.082.500,00	1.761.664,91	6.844.164,91	4.333.938,53	2.510.226,38	1.723.365,60	2.610.572,93
301 - ATENÇÃO BÁSICA	22.541.400,00	-877.256,56	21.664.143,44	12.980.022,22	8.684.121,22	8.244.234,76	4.735.787,46
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.178.500,00	6.699.807,37	85.878.307,37	60.997.943,96	24.880.363,41	23.761.704,60	37.236.239,36
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.106.000,00	-3.832.367,72	12.273.632,28	7.620.495,89	4.653.136,39	5.222.338,05	2.398.157,84
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.181.500,00	-466.365,83	6.715.134,17	2.328.972,51	4.386.161,66	1.477.853,41	851.119,10
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	596.500,00	185.626,17	782.126,17	278.714,30	503.411,87	136.961,16	141.753,14
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>157.164.600,00</b>	<b>1.954.605,13</b>	<b>159.119.205,13</b>	<b>79.361.656,57</b>	<b>79.757.548,56</b>	<b>43.193.917,31</b>	<b>36.167.739,26</b>
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.328.100,00	1.125.171,53	10.453.271,53	6.399.787,69	4.053.483,84	2.955.519,42	3.444.268,27
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	82.507.000,00	-5.390.039,72	77.116.960,28	38.482.654,33	38.634.305,95	21.901.123,22	16.581.531,11
362 - ENSINO MÉDIO	4.441.000,00	8.293,95	4.449.293,95	2.734.293,87	1.715.000,08	840.732,88	1.893.560,99
363 - ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.436.500,00	5.823.658,52	52.260.158,52	24.534.491,23	27.725.667,29	14.610.587,69	9.923.903,54
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.765.000,00	542.952,66	3.307.952,66	2.577.490,98	730.461,68	363.791,62	2.213.699,36
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.647.000,00	-155.431,81	11.491.568,19	4.632.938,47	6.858.629,72	2.522.162,48	2.110.775,99
<b>13 - CULTURA</b>	<b>4.114.000,00</b>	<b>-2.414.173,90</b>	<b>1.699.826,10</b>	<b>1.216.202,75</b>	<b>483.623,35</b>	<b>254.600,34</b>	<b>961.602,41</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.114.000,00	-2.414.173,90	1.699.826,10	1.216.202,75	483.623,35	254.600,34	961.602,41
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>154.404.500,00</b>	<b>-7.609.965,49</b>	<b>146.794.534,51</b>	<b>84.607.091,52</b>	<b>62.187.442,99</b>	<b>20.377.814,27</b>	<b>64.229.277,25</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.141.500,00	-437.500,36	5.703.999,64	2.525.597,87	3.178.401,77	1.808.910,02	716.687,85
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	133.302.500,00	-7.806.147,86	125.496.352,14	71.235.125,80	54.261.226,34	15.038.758,28	56.196.367,52
452 - SERVIÇOS URBANOS	13.881.000,00	374.615,86	14.255.615,86	10.031.141,87	4.224.473,99	2.765.363,32	7.265.778,55
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.079.500,00	259.066,87	1.338.566,87	815.225,98	523.340,89	764.782,65	50.443,33
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>531.000,00</b>	<b>-85.000,00</b>	<b>446.000,00</b>	<b>434.914,42</b>	<b>11.085,58</b>	<b>0,00</b>	<b>434.914,42</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	531.000,00	-85.000,00	446.000,00	434.914,42	11.085,58	0,00	434.914,42
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>4.639.500,00</b>	<b>866.124,12</b>	<b>5.505.624,12</b>	<b>1.775.523,78</b>	<b>3.730.100,34</b>	<b>735.868,67</b>	<b>1.039.655,11</b>
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	244.000,00	288.528,40	532.528,40	398.341,00	134.187,40	19.687,00	378.654,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	4.395.500,00	577.595,72	4.973.095,72	1.377.182,78	3.595.912,94	716.181,67	661.001,11
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>3.659.000,00</b>	<b>433,23</b>	<b>3.659.433,23</b>	<b>1.162.272,10</b>	<b>2.497.161,13</b>	<b>962.395,08</b>	<b>199.877,02</b>
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	3.599.000,00	433,23	3.599.433,23	1.162.272,10	2.437.161,13	962.395,08	199.877,02
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>204.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>46.311,89</b>	<b>157.688,11</b>	<b>37.513,04</b>	<b>8.798,85</b>
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	204.000,00	0,00	204.000,00	46.311,89	157.688,11	37.513,04	8.798,85
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>4.127.500,00</b>	<b>-1.006.314,09</b>	<b>3.121.185,91</b>	<b>681.794,84</b>	<b>2.439.391,07</b>	<b>560.648,38</b>	<b>121.146,46</b>
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	815.500,00	0,00	815.500,00	263.960,11	551.539,89	263.960,11	0,00
695 - TURISMO	3.312.000,00	-1.006.314,09	2.305.685,91	417.834,73	1.887.851,18	296.688,27	121.146,46
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>3.216.000,00</b>	<b>-1.069.712,45</b>	<b>2.146.287,55</b>	<b>2.128.569,54</b>	<b>17.718,01</b>	<b>10.749,99</b>	<b>2.117.819,55</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.216.000,00	-1.069.712,45	2.146.287,55	2.128.569,54	17.718,01	10.749,99	2.117.819,55
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>9.965.500,00</b>	<b>19.148,29</b>	<b>9.984.648,29</b>	<b>4.095.304,18</b>	<b>5.889.344,11</b>	<b>2.305.389,73</b>	<b>1.789.914,45</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.432.500,00	140.014,95	7.572.514,95	2.829.966,60	4.742.548,35	2.202.710,34	627.256,26
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.533.000,00	-120.866,66	2.412.133,34	1.265.337,58	1.146.795,76	102.679,39	1.162.658,19
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>34.260.000,00</b>	<b>18.696.507,22</b>	<b>52.956.507,22</b>	<b>51.779.788,57</b>	<b>1.176.718,65</b>	<b>51.752.347,03</b>	<b>27.441,54</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.260.000,00	18.696.507,22	52.956.507,22	51.779.788,57	1.176.718,65	51.752.347,03	27.441,54
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>27.379.800,00</b>	<b>-2.395.011,00</b>	<b>24.984.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.984.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	23.576.000,00	0,00	23.576.000,00	0,00	23.576.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.803.800,00	-2.395.011,00	1.408.789,00	0,00	1.408.789,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>TOTAL</b>	<b>666.887.000,00</b>	<b>788.485,63</b>	<b>667.675.485,63</b>	<b>376.144.782,94</b>	<b>291.530.702,69</b>	<b>193.282.765,68</b>	<b>182.862.017,26</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2023 a Abril/2024

Órgão: Consolidado

### RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	13.004.580,44	17.989.174,45	14.437.325,66	14.532.206,78	13.358.348,01	14.413.477,66	13.767.089,86	17.540.299,19	11.935.034,44	12.526.378,59	34.080.640,44	14.110.095,90	191.694.651,42
CONTRIBUIÇÕES	1.683.744,92	2.569.013,78	2.110.897,11	2.306.263,16	2.369.351,27	2.836.677,74	1.203.429,82	2.189.736,48	3.281.373,40	2.885.104,94	2.835.858,24	2.117.573,69	28.389.024,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.945.138,58	194.173,09	172.599,76	222.303,31	130.079,80	131.288,44	435.700,27	117.402,31	360.091,22	230.274,25	291.272,47	325.476,50	4.555.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.006,33	5.909,95	5.696,34	4.362,44	6.022,40	3.891,98	6.405,53	10.852,88	10.003,05	8.061,42	7.306,91	7.652,49	79.171,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.085.963,52	22.887.880,94	26.032.743,64	26.237.060,10	25.388.275,52	28.033.174,17	26.512.614,10	31.997.086,54	38.458.499,18	29.903.635,54	28.319.546,63	31.061.099,96	348.917.579,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.252,43	142.426,16	168.956,99	338.902,63	198.166,45	203.080,49	197.693,40	580.204,10	193.287,73	114.632,81	90.249,13	97.950,22	2.482.802,54
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>50.879.686,22</b>	<b>43.788.578,37</b>	<b>42.928.219,50</b>	<b>43.641.098,42</b>	<b>41.450.243,45</b>	<b>45.621.590,48</b>	<b>42.122.932,98</b>	<b>52.435.581,50</b>	<b>54.238.289,02</b>	<b>45.668.087,55</b>	<b>65.624.873,82</b>	<b>47.719.848,76</b>	<b>576.119.030,07</b>

### DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	960.650,52	1.808.651,21	1.378.292,55	1.254.676,18	1.863.798,16	1.882.436,30	678.785,83	903.284,93	2.644.615,36	2.650.498,52	1.327.403,75	1.341.819,55	18.694.912,86
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	1.741.398,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.961,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858.359,27
FUNDEB RETIDO	5.242.995,17	3.400.992,70	3.506.467,84	3.904.436,73	3.710.281,57	4.113.267,43	3.597.565,39	4.179.569,89	6.005.019,49	4.565.122,01	4.196.512,60	4.680.083,26	51.102.314,08
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	95.040,00	94.644,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	73.920,00	161.832,00	86.596,00	79.072,00	79.072,00	98.840,00	1.149.176,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.040.083,80</b>	<b>5.304.287,91</b>	<b>4.979.800,39</b>	<b>5.254.152,91</b>	<b>5.669.119,73</b>	<b>6.090.743,73</b>	<b>4.467.232,38</b>	<b>5.244.686,82</b>	<b>8.736.230,85</b>	<b>7.294.692,53</b>	<b>5.602.988,35</b>	<b>6.120.742,81</b>	<b>72.804.762,21</b>

### TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	42.839.602,42	38.484.290,46	37.948.419,11	38.386.945,51	35.781.123,72	39.530.846,75	37.655.700,60	47.190.894,68	45.502.058,17	38.373.395,02	60.021.885,47	41.599.105,95	503.314.267,86

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	11.932,67	19,28	18,27	15.732,42	1.948,68	1.676,09	1.001.725,57	1.001.581,96	3.447,66	9.518,06	1.791,94	1.640,86	2.051.033,46
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>42.827.669,75</b>	<b>38.484.271,18</b>	<b>37.948.400,84</b>	<b>38.371.213,09</b>	<b>35.779.175,04</b>	<b>39.529.170,66</b>	<b>36.653.975,03</b>	<b>46.189.312,72</b>	<b>45.498.610,51</b>	<b>38.363.876,96</b>	<b>60.020.093,53</b>	<b>41.597.465,09</b>	<b>501.263.234,40</b>

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>42.827.669,75</b>	<b>38.484.271,18</b>	<b>37.948.400,84</b>	<b>38.371.213,09</b>	<b>35.779.175,04</b>	<b>39.429.170,66</b>	<b>36.653.975,03</b>	<b>46.189.312,72</b>	<b>45.498.610,51</b>	<b>38.363.876,96</b>	<b>60.020.093,53</b>	<b>41.597.465,09</b>	<b>501.163.234,40</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.881.000,00</b>	<b>15.881.000,00</b>	<b>5.291.549,20</b>	<b>7.964.337,18</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>15.881.000,00</b>	<b>15.881.000,00</b>	<b>5.291.549,20</b>	<b>7.964.337,18</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	15.877.000,00	15.877.000,00	5.290.216,40	7.963.828,18
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	1.332,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	509,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>22.717.000,00</b>	<b>22.717.000,00</b>	<b>7.569.304,40</b>	<b>7.261.955,92</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>19.847.000,00</b>	<b>19.847.000,00</b>	<b>6.613.020,40</b>	<b>6.090.445,11</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	19.847.000,00	19.847.000,00	6.613.020,40	6.090.445,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.870.000,00</b>	<b>2.870.000,00</b>	<b>956.284,00</b>	<b>1.171.510,81</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>38.598.000,00</b>	<b>38.598.000,00</b>	<b>12.860.853,60</b>	<b>15.226.293,10</b>



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>2.624.000,00</b>	<b>2.624.000,00</b>	<b>1.642.870,16</b>	<b>498.001,53</b>
DESPESAS CORRENTES	2.519.000,00	2.519.000,00	1.642.870,16	498.001,53
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>12.398.000,00</b>	<b>12.398.000,00</b>	<b>3.951.619,46</b>	<b>1.275.132,32</b>
APOSENTADORIAS	10.781.000,00	10.781.000,00	2.793.440,13	914.679,27
PENSÕES	1.617.000,00	1.617.000,00	1.158.179,33	360.453,05
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>23.576.000,00</b>	<b>23.576.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>38.598.000,00</b>	<b>38.598.000,00</b>	<b>5.594.489,62</b>	<b>1.773.133,85</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.631.803,48</b>	<b>13.453.159,25</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

**Período: Maio/2023 a Abril/2024**

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	202.261,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	125.609.318,04	107.641.898,82	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	65.653.381,11	42.882.664,24	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	3.194.019,63	2.172.697,71	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.797.383,59	39.267.988,64	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	60.797.383,59	39.267.988,64	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	1.661.977,89	1.441.977,89	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	59.955.936,93	64.759.234,58	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	2.717.046,90	2.717.046,90	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	671.641,22	2.102.137,22	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>128.998.006,16</b>	<b>112.663.344,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	25.141.559,81	44.318.849,40	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	8.398.146,12	4.591.083,02	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.097.665,09	42.499.682,07	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	21.068.255,45	14.191.070,67	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	1.844.313,04	1.844.313,04	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	57.626.214,61	7.780.820,32	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.434.457,73	2.494.998,38	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	12.254.633,80	4.477.759,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>74.159.619,18</b>	<b>16.597.890,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>128.998.006,16</b>	<b>112.663.344,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>478.784.896,16</b>	<b>501.263.234,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)</b>	<b>26,94</b>	<b>22,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)</b>	<b>26,94</b>	<b>22,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Maio/2023 a Abril/2024

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>				
PASSIVO ATUARIAL	150.787.705,05	150.787.705,05	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>	<b>150.787.705,05</b>	<b>150.787.705,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	196.498.554,55	212.032.631,03	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	0,00	509,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>196.498.554,55</b>	<b>212.032.122,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	509,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>-45.710.849,50</b>	<b>-61.244.416,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>129.605.816,47</b>	<b>105.924.688,05</b>	<b>113.118.822,25</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	25.141.559,81	31.880.303,63	44.318.849,40
Haveres Financeiros	8.398.146,12	8.447.245,98	4.591.083,02
(-) Restos a Pagar Processados	70.097.665,09	59.521.883,32	42.499.682,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.068.255,45	20.406.046,45	14.191.070,67
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>129.605.816,47</b>	<b>105.924.688,05</b>	<b>113.118.822,25</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	58.847.491,00	42.073.369,28	42.882.662,82
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>70.758.325,47</b>	<b>63.851.318,77</b>	<b>70.236.159,43</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>6.384.840,66</b>	<b>-522.166,04</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42.366.681,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>	<b>150.787.705,05</b>	<b>150.787.705,05</b>	<b>150.787.705,05</b>
Passivo Atuarial	150.787.705,05	150.787.705,05	150.787.705,05
<b>Deduções (II)</b>	<b>196.498.554,55</b>	<b>205.562.238,75</b>	<b>212.032.122,03</b>
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	196.498.554,55	205.562.238,75	212.032.631,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	509,00
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)</b>	<b>-45.710.849,50</b>	<b>-54.774.533,70</b>	<b>-61.244.416,98</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)</b>	<b>-45.710.849,50</b>	<b>-54.774.533,70</b>	<b>-61.244.416,98</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-6.469.883,28</b>	<b>-15.533.567,48</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42.366.681,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>613.227.600,00</b>	<b>613.227.600,00</b>	<b>212.044.671,43</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.530.500,00	201.530.500,00	72.652.149,37
CONTRIBUIÇÕES	30.119.000,00	30.119.000,00	11.119.910,27
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.881.000,00	15.881.000,00	7.964.337,18
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.238.000,00	14.238.000,00	3.155.573,09
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.000,00	2.000,00	686,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.487.800,00	3.487.800,00	1.207.114,44
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.485.800,00	3.485.800,00	1.206.427,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.732.500,00	376.732.500,00	127.742.781,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.843.600,00	4.843.600,00	529.143,76
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.843.600,00	4.843.600,00	529.143,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>85.075.000,00</b>	<b>85.754.635,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	74.400.000,00	74.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.675.000,00	11.354.635,00	1.250.000,00
CONVÊNIOS	10.295.000,00	10.295.000,00	1.250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	1.059.635,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>10.675.000,00</b>	<b>11.354.635,00</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>57.818.400,00</b>	<b>57.818.400,00</b>	<b>19.446.737,36</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>566.084.200,00</b>	<b>566.763.835,00</b>	<b>193.847.934,07</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>485.796.700,00</b>	<b>480.471.152,38</b>	<b>145.168.919,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.150.600,00	202.125.872,27	64.548.329,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	5.930.000,00	14.570.015,70	14.570.015,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.716.100,00	263.775.264,41	66.050.574,49
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>479.866.700,00</b>	<b>465.901.136,68</b>	<b>130.598.903,68</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>132.771.000,00</b>	<b>136.015.746,66</b>	<b>35.632.872,98</b>
INVESTIMENTOS	106.651.000,00	104.285.183,21	4.396.468,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	26.120.000,00	31.730.563,45	31.236.404,70
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>106.651.000,00</b>	<b>104.285.183,21</b>	<b>4.396.468,28</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>27.379.800,00</b>	<b>24.984.789,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>613.897.500,00</b>	<b>595.171.108,89</b>	<b>134.995.371,96</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-47.813.300,00</b>	<b>-28.407.273,89</b>	<b>58.852.562,11</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.470.315,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Abril/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA</b>	<b>70.086.803,29</b>	<b>12.188.280,74</b>	<b>10.943.430,66</b>	<b>19.091.541,24</b>	<b>7.509.550,26</b>	<b>11.929.460,38</b>	<b>200.971,33</b>	<b>39.065.801,67</b>	<b>4.477.759,15</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	61.834.475,22	9.421.654,91	8.198.371,30	13.576.865,85	5.621.940,36	11.786.964,43	193.375,07	36.470.644,94	3.606.339,48
RECURSOS ESTADUAIS	4.432.109,95	1.235.914,78	1.231.748,73	3.174.883,35	419.422,65	12.986,92	0,00	1.244.239,68	816.492,13
RECURSOS FEDERAIS	3.820.218,12	1.022.186,77	1.004.786,35	2.339.792,04	959.662,97	129.509,03	7.596,26	1.350.917,05	54.927,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	508.524,28	508.524,28	0,00	508.524,28	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA</b>	<b>10.356,95</b>	<b>66.353,06</b>	<b>39.956,87</b>	<b>10.356,95</b>	<b>39.956,87</b>	<b>0,00</b>	<b>26.396,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	10.356,95	66.353,06	39.956,87	10.356,95	39.956,87	0,00	26.396,19	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.097.160,24</b>	<b>12.254.633,80</b>	<b>10.983.387,53</b>	<b>19.101.898,19</b>	<b>7.549.507,13</b>	<b>11.929.460,38</b>	<b>227.367,52</b>	<b>39.065.801,67</b>	<b>4.477.759,15</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2023 a Abril/2024

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>501.163.234,40</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	210.555.267,64	42,01
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	270.628.146,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	257.096.739,25	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>501.263.234,40</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	112.663.344,62	22,48
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	601.515.881,28	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	110.277.911,57	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	80.202.117,50	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	35.088.426,41	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	175.524.000,00	63.427.119,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.970.000,00	29.969.917,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.004.000,00	6.823.617,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.100.000,00	19.772.479,11
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.450.000,00	6.861.106,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	294.292.000,00	97.233.687,81
2.1 - Cota-Parte FPM	68.200.000,00	22.160.865,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	22.160.865,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	195.000.000,00	55.792.207,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	950.000,00	377.918,81
2.4 - Cota-Parte ITR	142.000,00	10.262,82
2.5 - Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	18.892.432,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>469.816.000,00</b>	<b>160.660.807,77</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>57.818.400,00</b>	<b>19.446.737,36</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>59.635.600,00</b>	<b>20.718.464,38</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>51.151.000,00</b>	<b>20.160.629,87</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.151.000,00	19.690.488,56
6.1.1 - Principal	51.000.000,00	19.644.826,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	151.000,00	45.662,32
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	470.141,31
6.4.1 - Principal	0,00	470.141,31
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-6.818.400,00</b>	<b>198.088,88</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>20.160.629,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>51.151.513,07</b>	<b>19.102.892,00</b>	<b>19.102.892,00</b>	<b>18.548.231,69</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.798.000,00	17.551.664,23	17.551.664,23	16.997.516,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	13.879.364,07	8.450.951,69	8.450.951,69	8.180.975,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	28.918.635,93	9.100.712,54	9.100.712,54	8.816.541,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.353.513,07	1.551.227,77	1.551.227,77	1.550.714,70	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	5.145.513,07	364.581,29	364.581,29	364.068,22	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.208.000,00	1.186.646,48	1.186.646,48	1.186.646,48	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.102.892,00	19.102.892,00	18.548.231,69	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.102.892,00	19.102.892,00	18.548.231,69	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.551.664,23	17.551.664,23	16.997.516,99	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.783.341,99	17.551.664,23	17.551.664,23	89,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.016.062,99	1.057.737,87	1.057.737,87	0,00	5,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.751.035,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.751.035,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>72.013.124,22</b>	<b>28.804.172,08</b>	<b>15.590.836,89</b>	<b>10.882.740,67</b>	<b>13.213.335,19</b>
20.1 - Educação Infantil	22.502.692,94	7.256.123,27	3.827.630,28	2.731.834,96	3.428.492,99
20.2 - Ensino Fundamental	36.687.910,43	15.957.959,98	9.054.076,93	5.737.017,15	6.903.883,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.307.952,66	1.151.108,68	210.647,20	208.896,14	940.461,48
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	11.491.568,19	4.438.980,15	2.498.482,48	2.204.992,42	1.940.497,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>113.061.234,57</b>	<b>47.907.064,08</b>	<b>34.693.728,89</b>	<b>29.430.972,36</b>	<b>13.213.335,19</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.835.522,74	17.222.764,93	12.853.810,46	11.485.774,69	4.368.954,47
21.1.1 - Creche	8.486.957,22	5.559.417,43	2.483.837,12	2.226.414,83	3.075.580,31
21.1.2 - Pré-escola	34.348.565,52	11.663.347,50	10.369.973,34	9.259.359,86	1.293.374,16
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.225.711,83	30.684.299,15	21.839.918,43	17.945.197,67	8.844.380,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.590.836,89
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.446.737,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	2.896.389,68
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>32.141.184,57</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	40.165.201,942	32.141.184,57	20,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>3</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>13.151.856,30</b>	<b>798.039,58</b>	<b>2.892.448,24</b>	<b>2.896.389,68</b>	<b>7.363.018,38</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.842.292,75	790.037,05	1.592.952,84	2.886.785,23	7.362.554,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.309.563,55	8.002,53	1.299.495,40	9.604,45	463,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>19.393.000,00</b>	<b>5.838.674,76</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.052.000,00	2.617.664,24
31.1.1 - Salário-Educação	8.000.000,00	2.047.019,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.800.000,00	520.836,60
31.1.4 - PNATE	141.000,00	40.499,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	111.000,00	9.308,67
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.341.000,00	3.198.659,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	22.350,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>50.640.695,56</b>	<b>31.274.880,49</b>	<b>8.478.084,42</b>	<b>5.472.673,26</b>	<b>22.796.796,07</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.558.524,16	8.462.834,98	1.967.424,43	743.600,06	6.495.410,55
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.162.605,92	12.237.335,33	2.559.687,27	1.478.337,45	9.677.648,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	4.449.293,95	2.734.293,87	840.732,88	517.948,08	1.893.560,99
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000.000,00	1.426.382,30	153.144,42	153.144,42	1.273.237,88
32.8 - OUTRAS	10.453.271,53	6.414.034,01	2.957.095,42	2.579.643,25	3.456.938,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>159.119.205,13</b>	<b>79.361.656,57</b>	<b>43.193.917,31</b>	<b>34.903.645,62</b>	<b>36.167.739,26</b>
33.1 - Despesas Correntes	149.570.046,91	73.808.129,89	42.465.384,48	34.675.324,98	31.342.745,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	73.333.581,21	25.384.339,76	25.295.383,62	24.482.533,08	88.956,14
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	76.116.465,70	48.423.790,13	17.170.000,86	10.192.791,90	31.253.789,27
33.2 - Despesas de Capital	9.549.158,22	5.553.526,68	728.532,83	228.320,64	4.824.993,85
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.549.158,22	5.553.526,68	728.532,83	228.320,64	4.824.993,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.292.461,08	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.160.629,87	2.047.019,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.847.727,09	68.456,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.605.363,86	1.978.562,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.605.363,86	1.978.562,55

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>175.524.000,00</b>	<b>175.524.000,00</b>	<b>63.427.119,96</b>	<b>36,13</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.970.000,00	70.970.000,00	29.969.917,76	42,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.004.000,00	26.004.000,00	6.823.617,09	26,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.100.000,00	56.100.000,00	19.772.479,11	35,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	22.450.000,00	22.450.000,00	6.861.106,00	30,56
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>289.092.000,00</b>	<b>289.092.000,00</b>	<b>97.233.687,81</b>	<b>33,63</b>
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	22.160.865,94	35,17
Cota-Parte ITR	142.000,00	142.000,00	10.262,82	7,22
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	18.892.432,75	62,97
Cota-Parte ICMS	195.000.000,00	195.000.000,00	55.792.207,49	28,61
Cota-Parte IPI-Exportação	950.000,00	950.000,00	377.918,81	39,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>464.616.000,00</b>	<b>464.616.000,00</b>	<b>160.660.807,77</b>	<b>34,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>17.845.400,00</b>	<b>16.894.478,89</b>	<b>11.801.192,18</b>	<b>69,85</b>	<b>7.248.156,39</b>	<b>42,90</b>	<b>6.515.171,22</b>	<b>38,56</b>	<b>4.553.035,79</b>
Despesas Correntes	17.033.400,00	16.212.285,59	11.250.239,08	69,39	7.216.001,42	44,50	6.515.171,22	40,18	4.034.237,66
Despesas de Capital	812.000,00	682.193,30	550.953,10	80,76	32.154,97	4,71	0,00	0,00	518.798,13
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>69.841.500,00</b>	<b>75.813.243,96</b>	<b>58.419.888,71</b>	<b>77,05</b>	<b>23.587.404,17</b>	<b>31,11</b>	<b>19.095.967,24</b>	<b>25,18</b>	<b>34.832.484,54</b>
Despesas Correntes	69.519.500,00	75.525.277,26	58.336.618,59	77,24	23.506.404,17	31,12	19.095.967,24	25,28	34.830.214,42
Despesas de Capital	322.000,00	287.966,70	83.270,12	28,91	81.000,00	28,12	0,00	0,00	2.270,12
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>15.689.000,00</b>	<b>11.856.632,28</b>	<b>7.609.771,15</b>	<b>64,18</b>	<b>5.222.338,05</b>	<b>44,04</b>	<b>3.384.349,81</b>	<b>28,54</b>	<b>2.387.433,10</b>
Despesas Correntes	15.684.000,00	11.683.843,79	7.436.982,66	63,65	5.222.338,05	44,69	3.384.349,81	28,96	2.214.644,61
Despesas de Capital	5.000,00	172.788,49	172.788,49	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.788,49
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>6.394.500,00</b>	<b>6.349.259,07</b>	<b>2.277.187,25</b>	<b>35,86</b>	<b>1.477.853,41</b>	<b>23,27</b>	<b>1.330.957,89</b>	<b>20,96</b>	<b>799.333,84</b>
Despesas Correntes	6.236.000,00	6.240.759,07	2.275.687,25	36,46	1.476.353,41	23,65	1.330.957,89	21,32	799.333,84
Despesas de Capital	158.500,00	108.500,00	1.500,00	1,38	1.500,00	1,38	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>528.000,00</b>	<b>713.626,17</b>	<b>278.464,30</b>	<b>39,02</b>	<b>136.961,16</b>	<b>19,19</b>	<b>117.607,54</b>	<b>16,48</b>	<b>141.503,14</b>
Despesas Correntes	528.000,00	713.626,17	278.464,30	39,02	136.961,16	19,19	117.607,54	16,48	141.503,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>4.982.500,00</b>	<b>6.744.164,91</b>	<b>4.333.938,53</b>	<b>64,26</b>	<b>1.723.365,60</b>	<b>25,55</b>	<b>1.284.261,55</b>	<b>19,04</b>	<b>2.610.572,93</b>
Despesas Correntes	4.977.500,00	6.744.164,91	4.333.938,53	64,26	1.723.365,60	25,55	1.284.261,55	19,04	2.610.572,93
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>115.280.900,00</b>	<b>118.371.405,28</b>	<b>84.720.442,12</b>	<b>71,57</b>	<b>39.396.078,78</b>	<b>33,28</b>	<b>31.728.315,25</b>	<b>26,80</b>	<b>45.324.363,34</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	84.720.442,12	39.396.078,78	31.728.315,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>84.720.442,12</b>	<b>39.396.078,78</b>	<b>31.728.315,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	24.099.121,17	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	15.296.957,61	39.396.078,78	39.396.078,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	39.396.078,78	39.396.078,78
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>52,73</b>	<b>24,52</b>	<b>19,75</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (I ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	24.099.121,17	84.710.212,99	60.611.091,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.611.091,82
Empenhos de 2023	61.396.792,49	130.576.301,48	69.179.508,99	18.448.003,15	0,00	0,00	7.349.275,19	8.889.131,50	2.209.596,46	66.969.912,53
Empenhos de 2022	59.053.481,10	108.397.207,96	49.343.726,86	6.351.768,04	0,00	0,00	5.769.467,83	0,00	582.300,21	48.761.426,65
Empenhos de 2021	54.297.073,81	83.364.477,29	29.067.403,48	3.027.469,64	0,00	0,00	2.908.265,10	9.037,78	110.166,76	28.957.236,72
Empenhos de 2020	39.819.377,70	64.505.656,98	24.686.279,28	5.741.226,09	0,00	0,00	3.425.860,34	0,00	2.315.365,75	22.370.913,53

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.575.000,00	11.254.635,00	3.901.298,96	34,66
Proveniente da União	9.806.500,00	10.486.135,00	3.535.227,89	33,71
Proveniente dos Estados	768.500,00	768.500,00	366.071,07	47,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.235.500,00	1.235.500,00	569.024,43	46,05
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.810.500,00</b>	<b>12.490.135,00</b>	<b>4.470.323,39</b>	<b>35,79</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.356.000,00	5.530.345,41	1.178.830,04	21,31	996.078,37	18,01	926.371,58	16,75	182.751,67
Despesas Correntes	4.396.000,00	4.432.183,41	988.186,60	22,29	923.491,73	20,83	853.784,94	19,26	64.694,87
Despesas de Capital	960.000,00	1.098.162,00	190.643,44	17,36	72.586,64	6,60	72.586,64	6,60	118.056,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.337.000,00	10.065.063,41	2.578.055,25	25,61	174.300,43	1,73	97.682,89	0,97	2.403.754,82
Despesas Correntes	3.737.000,00	4.865.063,41	2.535.645,45	52,11	161.570,43	3,32	97.682,89	2,00	2.374.075,02
Despesas de Capital	5.600.000,00	5.200.000,00	42.409,80	0,81	12.730,00	0,24	0,00	0,00	29.679,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	417.000,00	417.000,00	10.724,74	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.724,74
Despesas Correntes	377.000,00	377.000,00	48,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	48,30
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	10.676,44	26,69	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.782.500,00	1.266.828,10	51.785,26	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	51.785,26
Despesas Correntes	1.229.000,00	1.213.328,10	51.785,26	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.785,26
Despesas de Capital	553.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.500,00	306.000,00	250,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Despesas Correntes	308.500,00	306.000,00	250,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.301.000,00</b>	<b>17.685.236,92</b>	<b>3.819.645,29</b>	<b>21,59</b>	<b>1.170.378,80</b>	<b>6,61</b>	<b>1.024.054,47</b>	<b>5,79</b>	<b>2.649.266,49</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.201.400,00	22.424.824,30	12.980.022,22	57,88	8.244.234,76	36,76	7.441.542,80	33,18	4.735.787,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.178.500,00	85.878.307,37	60.997.943,96	71,02	23.761.704,60	27,66	19.193.650,13	22,34	37.236.239,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	16.106.000,00	12.273.632,28	7.620.495,89	62,08	5.222.338,05	42,54	3.384.349,81	27,57	2.398.157,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.177.000,00	7.616.087,17	2.328.972,51	30,57	1.477.853,41	19,40	1.330.957,89	17,47	851.119,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	836.500,00	1.019.626,17	278.714,30	27,33	136.961,16	13,43	117.607,54	11,53	141.753,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.082.500,00	6.844.164,91	4.333.938,53	63,32	1.723.365,60	25,18	1.284.261,55	18,76	2.610.572,93
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>132.581.900,00</b>	<b>136.056.642,20</b>	<b>88.540.087,41</b>	<b>65,07</b>	<b>40.566.457,58</b>	<b>29,81</b>	<b>32.752.369,72</b>	<b>24,07</b>	<b>47.973.629,83</b>

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.